

**2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura**  
**Ata da 62.<sup>a</sup> Sessão Ordinária - Em 4 de Agosto de 1960**

Presidência do sr. deputado Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. Nicanor de Vasconcellos e Miguel Dinizo.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados. Guataçara Borba Carneiro, Paulo de Camargo, Pedro Liberti, Nicanor de Vasconcellos, Antonio Annibelli, Nivaldo Gomes de Oliveira, João Cernicchiaro, Emilio Carazzai, Ernesto Moro, Dino Veiga, Thadeo Sobocinski, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Elio Duarte Dias, Jorge Maia, Jorge Nassar, José Hoffmann, João Simões, Raphael Kulinski, Mário de Barros, Mário Faraco, Néo Martins, Miguel Dinizo, Nilson Ribas, Ruy Gândara, Renato Bueno, Léo de Almeida Neves e Waldemar Daros (28); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Anibal Curi, Arthur de Souza, Ambrósio Choma, Agostinho Rodrigues, Antonio Annibelli, Amadeu Puppi, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, Haroldo Leon Pêres, Joaquim Nêia, Libânio Cardoso, Luiz Alberto Dalcanalle, Alvaro Dirceu Vianna, Sady de Brito, Vargas de Oliveira, Vidal Vanhoni e Waldemiro Haneiko (17).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

**S E S S Ã O,**

passando o sr. 2.<sup>o</sup> Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.<sup>o</sup> SECRETÁRIO — procede à leitura do seguinte  
**E X P E D I E N T E:**

**OFÍCIOS:**

— do sr. Presidente do Tribunal de Justiça, acusando o recebimento do ofício n.<sup>o</sup> 149, desta Assembléia e comunicando que o mesmo foi encaminhado à Douta Corregedoria Geral da Justiça, para os devidos fins. — **A Comissão competente.**

— do sr. Luiz Antônio de Souza Filho, do Instituto Brasileiro do Café, comunicando a transferência do Escritório daquele Instituto para o Edifício Souza Naves (IPASE), onde permanecerá à inteira disposição desta Assembléia. — **Ao conhecimento da Casa. Agradeça-se.**

**MEMORIAL:**

— dos Professôres da Faculdade Estadual de Farmácia e Odontologia de Ponta Grossa, solicitando e apelando a este Poder Legislativo, no sentido de receberem os benefícios da Lei n.<sup>o</sup> 23-59, promulgada no dia 12 de abril de 1.960. — **Ao conhecimento da Casa.**

**OFÍCIOS:**

— do sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, encaminhando à Mesa os seguintes processos: Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 255-60 e as Proposições n.<sup>os</sup> 286-55, 304-55, 71-56, 73-56, 162-56, 168-56, 74-59 e 109/59, os quais, segundo deliberação daquela Comissão, em reunião realizada no dia 2 do corrente, deverão ser arquivados, se assim o decidir o plenário. — **Ao sr. Diretor dos Serviços Legislativos.**

— Do sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, encaminhando à Mesa, devidamente relatados os seguintes processos: Projetos de

Lei n.ºs. 1068-57, 157-59, 340-59, 490-59, 510-59, 527-59, 816-59, 49/60, 125/60, 132-60, 219-60, 227-60, 250-60, 308-60, 373-60, 401-60 e as Proposições n.ºs. 155/60, 19/58, 21/58, 61-58, 93-58, 123-58, 126-58, 151-58, 153-58, 5-58; .... 8-59, 36-59, 50-59, 69-59, 73-59 e 106-59. — Ao sr. Diretor dos Serviços Legislativos

— Do sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, encaminhando à Mesa a Proposição n.º 51-59, a qual segundo parecer do sr. deputado Jorge Maia, deverá ser anexada ao Projeto de Lei n.º 507-59, de autoria do sr. deputado Nelson Rosário, por se tratar de matéria idêntica. — Ao sr. Diretor dos Serviços Legislativos.

#### REQUERIMENTOS:

—Do sr. deputado Élio Duarte Dias, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 581-59.

—Do sr. deputado João Cernicchiaro, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 224-59.

— Do sr. deputado Pedro Liberti, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 257-60.

— Do sr. deputado João Cernicchiaro, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 150-60.

— Do sr. deputado Paulo de Camargo, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei n.ºs. 208-60, 65-60 e 18-60.

— Do sr. deputado João Mansur, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 261-60.

— Do sr. deputado Élio Duarte Dias, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 381-60.

— Do sr. deputado Waldemar Daros, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei n.ºs. 201-60 e 470-58.

— Do sr. deputado João Cernicchiaro, solicitando dispensa de Redação Final para os Projetos de Lei aprovados em 3.ª discussão, na sessão de hoje, e que não tenham sofrido emendas.

— Do sr. deputado Nicanor de Vasconcellos, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei n.ºs. 6-60, 139-60, 532-58, 19-60 e 353-59.

— Do sr. deputado Dirceu Vianna, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 190-60.

— Do sr. deputado Nêo Martins, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei n.ºs. 183-60 e 622-58.

— Do sr. deputado Thadeo Sobocinski, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei n.ºs. 697-58 e 261-60.

— Do sr. deputado Antonio Ferreira Ruppel, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei n.ºs. 971-58, 312-60, 964-56 e 257-60.

—Do sr. deputado Jorge Nassar, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 306-60.

#### REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O Deputado que êste subscreve, nos termos do Regimento Interno, requer à Mesa, depois de ouvido o plenário, noventa e um (91) dias de licença para tratamento de saúde, conforme laudo médico anexo.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1960.

(a) **ÉLIO DUARTE DIAS.**

— Do sr. deputado Nicanor de Vasconcellos, solicitando destaque para as emendas oferecidas ao Projeto de Resolução n.º 6-60, a fim de que constituam projeto em separado.

#### PROJETOS DE LEI:

##### Projeto de Lei n.º

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão

de cruzeiros), destinado a auxiliar a construção do Ginásio Evangelico "Ruy Barbosa", da cidade de General Rondon, município do mesmo nome.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1.960.

(a) Ruy Gândara.

**JUSTIFICAÇÃO:** — Trata-se de um empreendimento de grande significado para a coletividade de Gal. Rondon.

A construção já se encontra bastante adiantada, havendo, no entanto, o perigo de sua paralisação por falta de numerário.

Como se trata de uma iniciativa que objetiva dotar a cidade de Gal. Rondon de um estabelecimento de ensino médio, o que virá beneficiar uma grande e rica região.

A iniciativa não deixa, também, de interessar ao próprio público estadual pois virá ela concorrer para o desenvolvimento do ensino secundário em nosso Estado.

Assim sendo, esperamos venha este plano de lei merecer o apoio dos senhores deputados.

**Projeto de Lei nº**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**D E C R E T A:**

Art. 1º — Fica criado o Distrito Judiciário de Cafezal, município de Iporã, com as atuais divisas do Distrito Administrativo criado por Lei Municipal.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1.960.

(a) Ruy Gândara.

**Projeto de Lei nº**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**D E C R E T A:**

Art. 1º — Fica criado o Distrito Judiciário de Vila Maripá, município de Toledo, com as atuais divisas do Distrito Administrativo criado por Lei Municipal.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1.960.

(a) Ruy Gândara.

**Projeto de Lei nº**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**D E C R E T A:**

Art. 1º — Fica criada uma Auxiliadoria Fiscal no município de Icaraima.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1.960.

(a) Ruy Gândara

**JUSTIFICAÇÃO:** — O recém criado Município de Icaraima requer, com urgência, a instalação de uma Auxiliadoria Fiscal, isso pelo seu grande movimento comercial e industrial, com reflexos numa grande região de expressiva pujança econômica.

O Governo do Estado tem instalado em outros municípios de menor expressão econômica Auxiliadorias Fiscais, visando, com isso, melhor controle das atividades fiscais do Poder Público, salvaguardando, assim, os interesses do erário público estadual.

**Projeto de Lei nº**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**D E C R E T A:**

Art. 1º — Fica criado o Distrito Judiciário de São Silvestre, município de Cruzeiro do Oeste, com as atuais divisas do Distrito Administrativo criado por Lei Municipal.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1.960.

(a) Ruy Gândara.

**Projeto de Lei nº**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**D E C R E T A:**

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Viação e Obras Públicas, um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a construção de uma cadeia pública na sede do município de Icaraima.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1.960.

(a) Ruy Gândara.

**JUSTIFICAÇÃO:** — O município de Icaraima foi criado por lei recente. Faltam-lhe, deste modo, alguns serviços públicos de vital importância para o bem-estar de sua coletividade. A construção do prédio da cadeia pública de Icaraima é, portanto, de premente necessidade para a população daquele novel e progressista município.

Acreditamos, assim, venha o presente plano de lei merecer o beneplácito dos senhores deputados com assento nesta Casa.

**Projeto de Lei nº**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**D E C R E T A:**

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, a Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Esporte Clube Flamengo, da cidade de Gal. Rondon, na construção de sua sede própria.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1.960.

(a) Ruy Gândara.

**JUSTIFICAÇÃO:** — O Esporte Clube Flamengo, da cidade de Gal. Rondon, congrega em seu seio a maioria dos habitantes daquela próspera comuna paranaense.

A sua Diretoria não tem medido esforços no sentido de proporcionar ao seu grande quadro social momentos de distração e lazer.

Clube fundado há pouco tempo possui, no entanto, o seu patrimônio, adquirido a custa de muitos sacrifícios. A sua Diretoria deseja, todavia, ampliar ainda mais não só a sede social bem como a sua praça de esportes. Os recursos, entretanto, não são de tal vulto que permitam, de pronto, realizar uma obra dessa envergadura. A sua maior renda provém, como é óbvio, das mensalidades dos seus associados.

Nestas condições e, desejando colaborar, através o presente plano de lei, com a abnegada Diretoria do Esporte Clube Flamengo, apresentamos e esperamos merecer o apóio dos nobres membros desta augusta Casa, para o mesmo.

**Projeto de Lei nº**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**D E C R E T A:**

Art. 1º — Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, à Secretaria de Viação e Obras Públicas, um crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com a construção do prédio do Ginásio Estadual de Icaraima.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1.960.

(a) Ruy Gândara.

**JUSTIFICAÇÃO:** — O Município de Icaraima, criado por lei recente, necessita, com urgência, de determinados serviços públicos, de premente necessidade para a sua laboriosa população.

Destaca-se, como sendo de absoluta prioridade, aquêle que diz respeito ao ensino daquela grande comuna.

O presente plano de lei visa, justamente, suprir ter deficiências, autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito necessário, para, assim, se iniciar a construção do Ginásio Estadual.

**Projeto de Lei nº**

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

**D E C R E T A:**

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Viação e Obras Públicas, um crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado à construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Bom na estrada que liga Jandaia do Sul a Barrazópolis.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1960.

(a) Miguel Dinizo.

**JUSTIFICAÇÃO:** — Existe ali atualmente um aponte de madeira obsoleta que não serve mais ao intenso tráfego daquela rodovia.

Assim sendo, e visando sanar uma grave irregularidade naquela próspera e rica região, estamos certos de que os nobres membros desta Casa compreenderão o quanto esta ponte significará para o laborioso povo de Rio Bom e adjacências, dando seu apoio integral para o presente projeto de lei.

**Projeto de Lei nº**

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

**D E C R E T A:**

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Departamento de Edificações da Secretaria de Viação e Obras Públicas, um crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado à construção do Hospital Santa Terezinha, na cidade de Cruz Machado.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1960.

(a) Thadeo Sobocinski

**JUSTIFICATIVA:** — Cruz Machado é centro de uma zona agrícola das mais adiantadas do Estado. A colonização de Cruz Machado iniciou-se no ano de 1911.

A construção de um hospital naquela cidade é um imperativo ao qual o Poder Público não se pode furtar, pois grande é o número de habitantes que ali lutam com dificuldades de assistência médica, obrigando muitas e muitas vezes aos seus habitantes a se deslocarem para cidades maiores afim de se socorrerem do tratamento adequado. Existe local já destinado para a construção.

Dai o presente Projeto de Lei que oferecemos à consideração de nossos nobres pares, na certeza de que não recusarão apoio ao mesmo como espírito de humanidade justa.

**Projeto de Lei nº**

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

**D E C R E T A:**

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil

cruzeiros), destinado a auxiliar o Núcleo n° 8, da Legião da Boa Vontade, no prosseguimento das obras de sua Crèche, que se acdam em fase final.

Art. 2° — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1° de agosto de 1.960.

(a) João Mansur.

**JUSTIFICAÇÃO:** — A sede nacional da Legião da Boa Vontade fica no Estado da Guanabara, possuindo, todavia, Núcleos em todos os recantos do Brasil.

Essa benemérita instituição vem proporcionando amparo a todo aquele que, porventura, necessita dos seus socorros tanto morais como materiais. Em Curitiba o Núcleo da Legião de Boa Vontade é situado à Rua Des. Westphalen n° 409, sendo mantido por pequenas contribuições dos seus associados bem como por festividades organizadas por pessoas dotadas de espírito humanitário.

Num terreno doado pelo associado Sr. Bernardo Mann, situado no bairro das Mercês, à Rua Tinguis, o referido Núcleo já iniciou a construção de uma Crèche, a qual, uma vez concluída, terá por finalidade cuidar de crianças cujas mães necessitam trabalhar fora.

O Núcleo mantém uma escola de Corte e Costura, sendo grande a sua afluência. Possui, ainda, um Consultório médico gratuito que, além de atender pessoas pobres, fornecer-lhes ainda medicamentos, alimentos e vestuário.

#### Projeto de Lei n°

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

#### D E C R E T A:

Art. 1° — Ficam criados na Comarca de Maringá, os distritos judiciários de Iguatemi, Paçandú, Água Boa, Floresta e Dr. Camargo, com sede nas localidades dos mesmos nomes e divisas seguintes:

1 — **IGUATEMI:** Com o distrito da Sede: — começa no rio Pirapó, na foz do ribeirão Maringá, sobe por este até a foz do correjo Romeira, este até a sua cabeceira, daí em reta à cabeceira do correjo Pixiricuçu, o qual desce até a sua foz no ribeirão Bandeirantes do Sul, e este, até encontrar a divisa com o município de Ivatuva;

2 — **PAÇANDÚ:** — Com o distrito de Água Boa: — começa na cabeceira do correjo Camapuan, daí em reta à cabeceira do correjo Ipiapaba o qual desce até a sua foz no ribeirão Colombo, donde em reta, por uma linha sêca no sentido Oeste-Leste, alcança a cabeceira do correjo Canindé, descendo por este até a sua foz no ribeirão Bandeirantes do Sul, e este, até a foz do correjo Babacá, o qual sobe até a sua cabeceira e daí em reta à cabeceira do correjo Calixto o qual desce até a sua foz no ribeirão Paçandú;

3 — **ÁGUA BOA:** Com o distrito da Sede de Paçandú: — as mesmas descritas no item 2;

4 — **FLORESTA:** As constantes do atual município;

5 — **DR. CAMARGO:** Com o distrito da Sede de Ivatuva: — começa na divisa com o município de Paçandú, no ponto de encontro com o correjo Guaratuba, desde por este até a sua foz no ribeirão Paçandú, e este, até a sua foz no rio Ivai.

Art. 2° — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1960.

(a) Néo Martins.

#### Projeto de Lei n°

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

#### D E C R E T A:

Art. 1° — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), des-

tinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Amoreira na conservação de estradas municipais e reparação de pontes.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1960.

(a) **Paulo Camargo.**

**JUSTIFICAÇÃO:** — A Prefeitura Municipal de Amoreira encontra-se em sérias dificuldades financeiras devido aos inúmeros encargos que pesam sobre os seus ombros.

As suas rodovias estão necessitando de reparos urgentes. As suas pontes também requerem reparos não menos prementes. Algumas delas estão oferecendo graves perigos em vista do seu precário estado.

Há conservação permanente das várias estradas que cruzam aquela comuna depende o escoamento da sua grande safra de cereais, causando, naturalmente, incalculáveis prejuízos ao Município.

Cabe, pois, ao Estado, auxiliar aquêle progressista município, dando-lhe meios para poder fazer frente as suas necessidades mais urgentes.

É o que pretendemos com a presente iniciativa, para a qual esperamos poder contar com o integral apoio dos nobres membros desta augusta Casa.

**Projeto de Lei nº**

— A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

**D E C R E T A:**

Art. 1º — Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à Sra. Afra Rodrigues Rocha, viúva do ex-Sargento da Polícia Militar do Estado, Aristeu Rodrigues da Rocha.

Art. 2º — As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da verba própria do Orçamento do Estado.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) **João Cerniechiaro.**

**JUSTIFICAÇÃO:** — Com o desaparecimento do esposo, a beneficiária do presente plano de Lei ficou completamente desamparada, eis que nada lhe foi deixado pelo marido, que era pessoa pobre e não contava com outros recursos a não ser os seus próprios vencimentos. A referida Senhora vive hoje com extrema dificuldade para manter-se, sendo, pois, de justiça que se lhe conceda a pensão que ora propomos. A beneficiária poderá ser encontrada à Rua Marechal Deodoro, esquina com Mariano Torres, (fundos), nesta Capital.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao sr. deputado Waldemar Daros, primeiro orador inscrito.

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente, srs. Deputados. Instala-se amanhã na cidade de Londrina o Primeiro Congresso dos Trabalhadores Rurais do Brasil. É um fato de real importância para o homem que constrói a grandeza dessa pátria, porque, naturalmente, é o trabalhador rural aquêle que emprega o seu esforço e o seu trabalho de sol a sol, que traz a vida através das grandes metrópoles. É do "hinterland" que é canalizado o elemento essencial para sustentar a vida do homem da cidade. O Paraná e o Norte do Paraná, principalmente, que pode ser chamado o celeiro do Brasil, mantém ali um exército imenso de homens que labutam de sol a sol e que vivem à margem da sociedade. Digo à margem da sociedade, sr. Presidente, srs. Deputados, porque a legislação social que impera os trabalhadores da cidade não tem aplicação de forma nenhuma ao trabalhador rural. O conclave que se iniciará amanhã na cidade de Londrina marcará por certo o primeiro passo da luta pela reivindicação dos direitos dos homens que trabalham na lavoura e no progresso do Brasil. Concentrará Londrina, amanhã, cerca de 500 líderes de todos os recantos do Bra-

sil que ali irão debater um temário de real valia para a classe. E dali, então, partirá, eu tenho certeza, para a Câmara Federal, o elemento essencial para elaboração de uma lei que venha na realidade amparar o homem do campo.

Verificamos que no Paraná a União canalizou, principalmente para a agricultura, no período que foi de 56 a 58, cerca de 7 bilhões de cruzeiros amparando a agricultura, amparando aqueles que constroem a grandeza desta pátria com o seu esforço na exploração daquela vasta região. Todavia desses 7 bilhões de cruzeiros canalizados da União para o Estado do Paraná, verificamos, com tristeza, que o aproveitamento daquela verba extraordinária que veio salvar da falência a maioria dos agricultores do Norte do Estado, não foi um centavo sequer para a melhoria do salário dos trabalhadores do nosso interior. E isto porque ele até agora não esteve unido. Disperso e abandonado em todos recantos de nossa pátria, não tinha a seiva necessária para poder fazer crescer a árvore de união desta grande classe. Mas agora, partindo lá de Pernambuco e alastrando-se para todo Brasil, vamos com a força de cada um de nós, junto a aqueles que querem defender seus direitos formar as chamadas "Ligas Camponesas" que não de amparar o homem do campo, o homem que constrói a grandeza desta pátria. Darão a ele, aquilo a que tem direito, aquilo que lhe é necessário, dando-lhe amparo, dando-lhe educação, dando-lhe higiene, dando-lhe instrução, dando enfim, aquilo que o ser humano merece.

Poderíamos, fazendo uma análise da história política deste País, verificar que o Brasil-Colônia lutava com a falta de braços para sua colonização, daí terem os portugueses procurado, sob todos meios e formas, escravizar nosso índio. Não o conseguiu porque seu espírito de liberdade, seu espírito de revolta contra exploração do homem pelo homem, se acentuou de tal forma que os invasores, que os colonizadores se viram forçados a marchar para África e trazer de lá o negro, para então transformá-los em escravos.

Nós, que no exercício de nossa profissão de advogado, estamos quase que cotidianamente em contacto com os trabalhadores, verificamos que a liberdade dos escravos se operou há muito tempo. Entretanto, em certos setores do interior, vamos encontrar não o escravo negro, aquele trazido das "jungles" da África, mas sim o escravo branco, aquele que privado e premido pelas necessidades, se entrega inteiramente à exploração dos que visam única e exclusivamente seus interesses imediatos, sem se aterem à necessidade de dar aos que constroem recursos, que constroem abastanças da vida, senões de vida condigna. Na realidade, afirmamos e reafirmamos, e não queremos com isso trazer a luta de classes porque o que precisamos é nír o capital ao trabalho numa proporção de compreensão, repito, à grandeza dessa pátria gigantesca mas, que entretanto, essa falta de compreensão de muitos vem trazendo esse descontentamento a ponto de fazer com que êsses homens que sofrem e que lutam...

O sr. Nilson Ribas — V. Excia. me concede um aparte?

O SR. WALDEMAR DAROS — Um momento, e concederei o aparte a V. Excia. Venham a se unir nêsses conclave que marcará época para a nossa pátria, onde então debaterão, na cidade de Londrina, a partir de amanhã, assuntos de real importância para a marcha de libertação neste País.

É com muito prazer que lhe concedo o aparte.

O sr. Nilson Ribas — Desejava solidarizar-me com V. Excia. nesta oportunidade em que V. Excia. aponta assunto de grande importância que é do trabalhador rural que tem sido como muito bem assinala V. Excia. um verdadeiro escravo abandonado que nada tem recebido, principalmente dos poderes públicos. O trabalhador rural é um cidadão que não tem direito a nada, nem sequer de fazer uma greve para aumento de salário. V. Excia. está abordando com muita precisão o assunto e eu me solidarizo

co mV. Excia. nesta oportunidade em que os trabalhadores rurais fazem o seu 1º Congresso, que será realizado em Londrina, nos próximos dias. De maneira que V. Excia. está de parabens, principalmente V. Excia. que é um líder do PTB, que deve mesmo abordar o problema do homem do campo, que até hoje não recebeu dos poderes públicos assistência médica, social e educacional.

Portanto, eu me solidarizo com o discurso de V. Excia. que está sendo muito objetivo e preciso. Este é um problema que precisa mesmo ser abordado, mormente pelo Partido de V. Excia., que é o Partido Trabalhista, que é o Partido dos trabalhadores.

O SR. WALDEMAR DAROS — Agradeço o aparte de V. Excia. e aproveito a oportunidade para dizer a esta Casa e ao povo do Paraná que o meu Partido, na Câmara Federal, tem se batido intransigentemente para conseguir a estensão das leis sociais que protegem e amparam os trabalhadores da cidade, aos trabalhadores do campo. Todavia, a bancada do Partido Trabalhista com assento na Câmara Federal não forma, infelizmente, a maioria.

O sr. Nilson Ribas — Mas a bancada de V. Excia., na Câmara Federal, faz parte da maioria daquela Casa. De forma que não compreendo como, até hoje, o Partido Trabalhista não tenha podido levar aos trabalhadores rurais aquela assistência tão necessária e a que eles têm direito e está sendo dada aos trabalhadores da cidade. Fico surpreso pelo Partido de V. Excia. até hoje não ter conseguido essa reivindicação justa para os trabalhadores rurais, os homens do campo.

O SR. WALDEMAR DAROS — Exatamente, nobre Deputado, porque o Partido Republicano é um grande Partido e a maioria dos membros do Partido Social Democrático também tem se colocado em oposição, de forma intransigente, impedindo o andamento das leis de amparo aos trabalhadores do campo.

O sr. Nicanor Vasconcellos — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Nobre deputado Waldemar Daros, não desejo levar a questão para o terreno político-partidário. Pretendo apenas, nesta oportunidade, congratular-me com V. Excia. pela maneira com que V. Excia. aborda tão palpitante assunto. Venho de um município que teve sempre, como principal indústria, a agricultura. Conheço os lavradores de minha terra e mantenho contacto permanente com eles. Quero dizer a V. Excia., que já é tempo de o Governo estadual, mormente o governo federal, tomar providências no sentido de acobertar os interesses da agricultura no Brasil e, principalmente, no Paraná. Ainda há poucos dias atrás, estive almoçando em casa de um lavrador em Pinhal de Baixo, município de Imbituva e dizia-me esse lavrador, depois de ter me mostrado sua roça, suas plantações, que não era possível mais, se viver de agricultura no Paraná, porque os agricultores não têm a mínima assistência dos governos. Disse-me ainda que havia abandonado a policultura para dedicar-se exclusivamente ao plantio de moranguinho. Tive oportunidade de ver as plantações que ele havia feito e dizia-me que não era mais possível viver de agricultura, no Brasil. Que o governo não garantia o preço mínimo ao produtor e que entre ele e o consumidor se acomoda a classe dos intermediários que usufruem dos resultados do trabalho do pequeno lavrador. Desejo, nobre Deputado, mais uma vez congratular-me com V. Excia., e faço votos, com sinceridade, para que o governo federal e todos os governos dos Estados da União, volvam suas vistas para a agricultura, dando a esses homens do campo, a assistência que eles merecem, que na verdade eles precisam, para que possam progredir na sua cultura, para que possam trazer o engrandecimento do Estado e do País, dando-lhes não médicos e dentistas de asfalto, nomeados para viverem na rua XV, mas médicos e dentistas que dêem assistência à família desses lavradores, estendendo todas as providências sociais a esses lavradores, para que eles possam continuar culti-

vando suas terras e trazendo, em consequência desse trabalho honesto o engrandecimento de nossa Pátria.

O SR. WALDEMAR DAROS — Agradeço o aparte do nobre Deputado e vejo que o pensamento de V.Excia. e do nobre deputado Nilson Ribas. vem de encontro àquilo exatamente que afirmávamos, que os trabalhadores do campo, data essa incuria do poder público, se vêm forçados a se unirem, a se congregarem para esta união, na discussão dos principais problemas que afetam sua classe, tirarem um ponto de partido para pressionar o poder público. Para pressionar aqueles que, na realidade, representam o povo na Câmara Alta do país, a fim de que dêem aquilo que efetivamente lhes interessa.

Quando vimos a esta tribuna, não pretendíamos levar o assunto às querelas partidárias. Na verdade, todos nós reconhecemos que até então, nada foi feito em favor do trabalhador do campo.

O sr. Nilson Ribas — V.Excia. permite um aparte (Assentimento). Quero dizer a V.Excia. que nesta luta poderá contar com meu integral apoio para todas reivindicações que forem feitas em favor do trabalhador rural, porque conheço profundamente esse problema. Como médico, militei no interior e tive oportunidade de ver que as dificuldades do trabalhador rural, que o drama do trabalhador rural é justamente aquele que se prende à saúde e doença.

Agora, com referência ao que V.Excia. disse, que o Partido Republicano foi que fez objeção à aprovação da lei que levaria assistência ao trabalhador rural, evidentemente não posso responder pela atuação da banca?da federal do meu partido. No entanto, devo lembrar a V.Excia. que o Partido Republicano possui, na Câmara Federal, apenas 22 srs. Deputados. Não seria ela que iria obstar a votação de uma lei de tamanha importância.

O SR. WALDEMAR DAROS — Agradeço o aparte de V.Excia.

O sr. Pedro Liberti — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Estou ouvindo com grande atenção o discurso de V.Excia. com referência ao 1.º Congresso do Trabalhador Rural que se realizará, em Londrina, entre os dias 5 e 7. Parece-me, até, que V.Excia. é um dos Deputados indicado para representar esta Casa...

O SR. WALDEMAR DAROS — Vou particularmente.

O sr. Pedro Liberti — V.Excia. foi indicado. Estava presidindo a sessão desta Assembléia...

O SR. WALDEMAR DAROS — Peço perdão, mas não tive conhecimento.

O sr. Pedro Liberti — ...quando recebi do sr. Presidente Guatãzara Borba Carneiro, a indicação que dei ao conhecimento da Casa. Assim sendo, os Deputados que representariam a Assembléia Legislativa no Congresso dos Trabalhadores Rurais seriam, V.Excia., o sr. Renato Bueno e um outro Deputado cujo nome, no momento, não lembro.

O SR. WALDEMAR DAROS — Agradeço a informação porque não tinha conhecimento...

O sr. Pedro Liberti — A Secretaria talvez não tenha comunicado a V.Excia. Mas, V.Excia. irá representar esta Casa e espero que vá a esse Congresso para debater os problemas que tanto afligem os nossos homens da lavoura. Sei que V.Excia., com ardor, com denodo e com a sua inteligência irá...

O SR. WALDEMAR DAROS — Obrigado.

O sr. Pedro Liberti — ...contribuir para o brilhantismo daquele conclave. Desejava dizer ainda a V.Excia. que lamento profundamente os apartes que foram feitos a V.Excia., principalmente um deles, dado pelo deputado Nilson Ribas, desvirtuando o discurso de V.Excia., levando-o para o terreno político. Queria dizer que o aparte do nobre deputado Ni-

canor Vasconcelos foi de fato um aparte com isenção de partidatismo...

O sr. Nicanor de Vasconcelos — Obrigado.

O sr. Pedro Liberti — ...com isenção de ânimo e com uma pureza de propósitos no sentido de contribuir com seu aparte à oração brilhante de V. Excia. Eu quero crer que a questão política, de fato, deve ser deixada de lado, quando se realiza conclaves de interesse da coletividade.

Era o aparte que queria oferecer a V. Excia., em colaboração com o seu brilhante discurso.

O SR. WALDEMAR DAROS — Agradeço o aparte de V. Excia. Na realidade, sr. Presidente, srs. Deputados, se formos analisar profundamente esta situação caótica do trabalhador do campo, nós chegaremos à melancólica, à triste conclusão que a responsabilidade cabe a todos nós, ...

O sr. Nicanor Vasconcelos — Muito bem.

O SR. WALDEMAR DAROS — ...porque, se nós, homens públicos, se nós que representamos o povo tivéssemos em mente que devíamos empregar o nosso esforço e a nossa inteligência, tanto quanto possível, na solução dos problemas de interesse geral, nós veremos esta pátria em melhor situação. Mas, os exemplos têm se repetido. Todos nós, com profundidade e com um dedo apontado contra todos nós e nos levaram por certo daqui por diante, deixaríamos de todas as quereias partidárias, para voltarmos os nossos sentimentos, os nossos esforços em torno dos problemas que causam interesse ao povo que representamos nesta Casa.

Sr. Presidente, srs. Deputados. Sei que foi dirigido pela Comissão Organizadora, um Ofício a esta Casa para que prestigiássemos, ou que prestigiemos o conclave a ser realizado de amanhã a domingo na cidade de Londrina. Na realidade, permita-me neste instante, a Casa, não devemos mandar apenas uma comissão representativa desta Casa mas devemos nós todos, representantes do povo do Paraná, entrar em contacto com aqueles homens, para sentirmos de perto as suas angústias, os seus sofrimentos, para podermos então, com mais energia, com mais esforços, defender aqueles direitos dentro das nossas responsabilidades é lógico e natural, dentro da esfera e do âmbito afeto a nós, legisladores do Estado, para que um conjunto de forças, todas sentindo o mesmo sentir daquela gente, poderemos daqui quando não for atribuição nossa, pressionarmos aqueles outros representantes do povo com assento na Câmara mais alta desse país.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a Hora do Expediente. (Pausa). Não havendo mais quem deseje fazer uso da palavra na Hora do Expediente, declaro-a encerrada. Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Há sobre a Mesa projetos de lei de autoria dos srs. deputados Ruy Gândara, Thadeo Sobocinski, Néo Martins, Paulo Camargo, Miguel Dinizzo, João Cerniquiari e João Mansur. Necessitam de apoio. Apoiados. Serão encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento n.º 1 de autoria do sr. deputado Nicanor Vasconcelos que requer preferência para votação de Projetos de lei. **Aprovado.**

Requerimento n.º 2 de autoria do sr. deputado Dirceu Viana em que pede preferência. **Aprovado.**

Requerimento n.º 3 de autoria do sr. deputado Elio Dias em que pede preferência. **Aprovado.**

Requerimento n.º 4 de autoria do sr. deputado João Cernichiaro em que pede preferência. **Aprovado.**

Requerimento n.º 5 de autoria do sr. deputado Waldemar Daros em que pede preferência. **Aprovado.**

Requerimento n.º 6 de autoria do sr. deputado Antonio Ruppel em que pede preferência. **Aprovado.**

Requerimento n.º 7 de autoria do sr. deputado João Cernichiaro em que pede preferência. **Aprovado.**

Requerimento n.º 8 de autoria do sr. deputado Pedro Liberti em que pede preferência. **Aprovado.**

Requerimento n.º 9 de autoria do sr. deputado Élio Dias em que pede preferência. **Aprovado.**

Requerimento n.º 10 de autoria do sr. deputado João Mansur em que pede preferência. **Aprovado.**

Requerimento n.º 11 de autoria do sr. deputado Paulo Camargo em que pede preferência. **Aprovado.**

Requerimento n.º 12 de autoria do sr. deputado Jorge Nassar em que pede preferência. **Aprovado.**

Requerimento n.º 13 de autoria do sr. deputado Thadeo Sobocinski em que pede preferência. **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado João Cernichiaro, que pede dispensa de redação final para todos os projetos aprovados em 3.ª discussão, que não tenham sofrido emendas. **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Nicanor Vasconcellos, que requer destaque para as emendas apresentadas ao Projeto de Lei n.º 6-60, para serem discutidas como projeto à parte. **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Neo Martins, que requer à Mesa regime de urgência para projeto de lei. **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Élio Duarte Dias, solicitando licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias. Será incluído na Ordem do Dia de amanhã.

O serviço da portaria acusa a presença de 28 srs. Deputados.

**3.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Resolução n.º 6/60, de autoria da Comissão Executiva, que dá novos valores aos padrões alfabéticos de vencimentos dos funcionários da Assembléia Legislativa do Estado, como especifica. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — **Aprovado.**

Na forma do requerimento já aprovado, as emendas apresentadas ao projeto, constituirão projeto em separado.

**2.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 193/60, de autoria do Dep. Agostinho Rodrigues, que dá nova estrutura aos vencimentos e salários dos Servidores Públicos do Estado, Cíveis e Militares, a que se referem as escalas padrão fixadas pela Lei n.º 4.074, de 1959, como especifica. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — **SUBSTITUTIVO GERAL da C.C.J. e EMENDA ADITIVA da C.F. (Em regime de urgência).**

Em votação o projeto. **Aprovado o substitutivo.** Conseqüentemente, prejudicado o projeto. Em votação a emenda aditiva da Comissão de Finanças — **Aprovado.**

**3.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 532/58, de autoria do Dep. Nicanor Vasconcellos, concedendo uma pensão mensal de Cr\$ 1.000,00, a Francisca Belém do Rosário. Parecer favorável da C.C.J. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

**O SR. PEDRO LIBERTI** — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** — Vai ser procedida a verificação de votação requerida pelo sr. deputado Pedro Liberti. Os srs. Deputados que aprovam o Projeto de Lei 532/58 queiram se conservar sentados. 20 srs. Deputados aprovam e nenhum rejeita. Não há número regimental para a votação.

**O SR. WALDEMAR DAROS** — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro a chamada nominal dos srs. Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** — Vai ser procedida a chamada nominal dos srs. Deputados, requerida pelo deputado Waldemar Daros.

Responderam à chamada 25 srs. deputados. Há número para votação.

Votação em 3.<sup>a</sup> discussão do projeto de lei 532/58. Aprovado.

**3.<sup>a</sup> DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 19/60, de autoria do Dep. Nicenor Vasconcelos, que transfere para Francisca Silveira, filha de Francisca Sant'Ana da Silveira, os efeitos da Lei n.º 3.729, de 21 de junho de 1958. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

**2.<sup>a</sup> DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 190/60, de autoria do Dep. Antônio Ruppel, que cria o Município de Inajá, desmembrado do atual Município de Paracaty, com as divisas que especifica. Sem pareceres. (Em regime de urgência).

O Projeto de Lei n.º 190/60 recebeu emendas de autoria dos srs. deputados Anibal Curi, José Vaz de Carvalho e Ruy Gândara. Nestas condições a Mesa remete o projeto à Comissão de Constituição e Justiça.

**VOTAÇÃO EM 1.<sup>a</sup> DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 150/60, de autoria do Dep. Anibal Curi, que revigora a autorização constante da Lei n.º 3.670, de 11 de junho de 1956, publicada no Diário Oficial n.º 85, de 14 do mesmo mês e ano. Sem pareceres. Em regime de urgência). — **Aprovado.**

O SR. PEDRO LIBERTI — (Pela ordem) Requeiro a V. Excia. a verificação de **quorum** para votação dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai proceder à verificação de votação. 13 srs. deputados aprovam.

1 sr. deputado absteve-se de votar.

Não há número regimental para votação.

O SR. PEDRO LIBERTI — (Para uma explicação pessoal). Sr. Presidente, srs. Deputados. Pedi a palavra apenas para que não paire dúvidas no espírito de todos aqueles que assistiram a sessão de hoje nesta Casa, de que aqui estamos travando a votação da matéria da Ordem do Dia.

Sei, sr. Presidente, que o Serviço de Portaria registrou a presença de 27 ou mais Deputados na sessão de hoje. Naturalmente, os srs. Deputados tendo seus afazeres nos Departamentos de Estados e nas Secretarias, deixam este recinto para irem em demanda àquelas Secretarias e Departamentos, a fim de tratar dos interesses, naturalmente, administrativos, e, por este motivo, não há **quorum** para a votação da Ordem do Dia.

Quero dizer, sr. Presidente, que durante os dias que comparecer a esta Casa, cuidarei da votação da Ordem do Dia, abrindo mão na votação dos projetos: — do aumento do Funcionalismo Público Estadual, pensão para viúvas e para o aumento do Funcionalismo da Casa. No entanto, com respeito à criação de cargos que, podemos verificar pela pauta distribuída aos srs. Deputados, são em número bastante elevado, criações essas que asseguram a funcionários, vencimentos quase que equivalentes a Secretários de Estado, vencimentos polpidos. Terei o maior cuidado a fim de que, essa matéria só seja votada, quando aqui eu estiver presente, com número suficiente de Deputados. Votarei contra aqueles que achar que assim deva votar, e em seguida solicitarei verificação de votação. Só assim não farei com respeito àquêles que venham prejudicar de um modo geral, a coletividade. Mas caso contrário as criações que beneficiem afilhados que vêm para premiar êsse ou aquele, estarei atento, estarei alerta. E, neste caso, só se votará aqui com **quorum** suficiente e eu sairei vencido, ou, se o projeto fôr de justiça, votarei também favoravelmente. Caso contrário, solicitarei a verificação de votação dessa matéria, que acho inconveniente.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESSIDENTE — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, designando outra para amanhã, dia 5, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Discussão única da Proposição n.º 25-59;

Votação em 1.ª discussão dos Projetos de Lei nrs. 201-60, 154-60, 135-60, 3-60, 137-60, 819-58, 111-60, 95-60, 178-58, 2-60, 245-59, 226-60, 150-60, 317-59, 208-60, 278-60, 105-60, 312-60, 155-60, 233-60, 691-59, 470-58, 36-60, 306-60, 173-60, 697-58, 677-59, 739-59, 576-59, 1011.ª-58, 65-60, 971-58, 655-59, 757-58, 216-60, 704-59 46-60, 94-60;

Redação final dos Projetos de Lei nrs. 334-59, 426-59, 462-59;

3.ª discussão do Projeto de Lei n.º 18-60, 964-56, 792-59, 224-59, 257-60, 63-60, 55-58, 193-60;

2.ª discussão dos Projetos de Lei nrs. 254-60, 187-60, 381-60, 261-60;

1.ª discussão dos Projetos de Lei nrs. 376-59, 376-60, 457-60.

Discussão única do requerimento do sr. deputado Elio Duarte Dias, solicitando 91 dias de licença para tratamento de saúde.

Levanta-se a sessão.

---